DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022 **Ano V | Edição nº 804** **Página 1 de 26**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 21
Notificações 21
Concursos Públicos/Processos Seletivos 22
Convocação 22
Edital - Classificação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.061 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 3.041.565,50 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.385, de 15 de Dezembro de 2.020 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.021 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 3.041.565,50 (três milhões, quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.020, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

DE:

Unidade Orçamentária	02.02.01	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
041220003.2.005000	Ficha:	31
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.580,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.01	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
041220003.2.005000	Ficha:	33
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 69.690,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920022.2.021000	Ficha:	50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 12.847,59
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
278120032.2.030000	Ficha:	58
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 20.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920022.2.021000	Ficha:	1785
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 199.352,41
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.0202		

Unidade Orçamentária	02.02.06	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
041220034.2.026000	Ficha:	63
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.730,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.06	GESTÃO DO TRÂNSITO
041220036.2.008000	Ficha:	70
3.390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.290,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.06	GESTÃO DO TRÂNSITO
041220036.2.008000	Ficha:	69
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.672,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	79
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.725,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	83
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 70.325,66
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.03.01	SEC. DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	84
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 102.059,58
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	86
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 37.615,27
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE
101220041.2.098000	Ficha:	1147
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 33.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0012		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE
101220041.2.098000	Ficha:	1148
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 7.300,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0012		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE
103010038.2.120000	Ficha:	97
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE
103010038.2.120000	Ficha:	104
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 4.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE
103040041.2.122000	Ficha:	139
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE
103050041.2.123000	Ficha:	148
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VAIRAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 900,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE

103050041.2.123000	Ficha:	153
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.270,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003		

Unidade Orçamentária	02.06.01	SECRETARIA DO TRABALHO
113320015.2.016000	Ficha:	161
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 1.502,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUN. ASS. SOCIAL
082430019.2.131000	Ficha:	1621
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILCIVIL CIVIL	R$ 683,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0036		

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUN. ASS. SOCIAL
082430019.2.131000	Ficha:	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 440,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0042		

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUN. ASS. SOCIAL
082440027.2.092000	Ficha:	1623
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILCIVIL CIVIL	R$ 350,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0036		

Unidade Orçamentária	02.16.01	SEC. DESENV. SOCIAL
082440027.2.044000	Ficha:	216
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 5.987,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000		

Unidade Orçamentária	02.16.02	CONSELHO TUTELAR
082430008.2.010000	Ficha:	226
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 190,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12361.0016.2.017000	Ficha:	234
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 600.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.017000	Ficha:	235
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 42.409,78
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.017000	Ficha:	236
3.190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 72.852,74
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.017000	Ficha:	237
3.190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 273.033,72
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.017000	Ficha:	239
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 18.829,34
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.068000	Ficha:	242
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 13.430,40
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SEC. DE EDUCAÇÃO
123660016.2.038000	Ficha:	244
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 122.600,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	247
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	248
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 311.189,31
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 273.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SEC. DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	249
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 41.015,99
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 273.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SEC. DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	250
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 66.678,92
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SEC.DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	251
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 7.121,27
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SEC.DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	252
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 23.566,36
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 273.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SEC.DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	1672
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.068,47
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 273.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	253
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 91.143,47
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 274.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	255
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 127.033,02
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 272.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	256
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 53.447,86
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 274.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	257
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.533,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 274.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123610016.2.017000	Ficha:	271
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.542,34
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.05	SEC.DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	300
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 212.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.05	SEC.DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	309
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 213.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	312
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 230.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 213.0000		

Unidade Orçamentária	02.19.01	SECRETARIA MEIO AMBIENTE
185410028.2.055000	Ficha:	345
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 27.408,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.19.01	SECRETARIA MEIO AMBIENTE
185410028.2.056000	Ficha:	353
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 9.152,00

PARA:

Unidade Orçamentária	02.02.01	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
041220003.2.005000	Ficha:	27
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 17.580,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.01	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
041220003.2.005000	Ficha:	28
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 62.690,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.01	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
041220003.2.005000	Ficha:	34
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 7.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920022.2.021000	Ficha:	48
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.200,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
278120032.2.030000	Ficha:	56
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920022.2.021000	Ficha:	1784
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 188.500,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.0202		

Unidade Orçamentária	02.02.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920022.2.021000	Ficha:	1926
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 18.500,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.0202		

Unidade Orçamentária	02.02.06	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
041220034.2.026000	Ficha:	60
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.880,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.06	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
041220034.2.026000	Ficha:	61
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 850,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.06	GESTÃO DO TRÂNSITO
041220036.2.008000	Ficha:	67
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.672,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.06	GESTÃO DO TRÂNSITO
041220036.2.008000	Ficha:	68
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.290,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	78
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.725,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	1921
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 210.000,51
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE
101220041.2.098000	Ficha:	1863
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 33.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0012		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SEC. DE SAUDE
101220041.2.098000	Ficha:	1864
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.300,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.0012		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SEC.DE SAUDE
103010038.2.120000	Ficha:	102
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 13.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECR. DE SAUDE
103040041.2.122000	Ficha:	136
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 320.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAUDE
103050041.2.123000	Ficha:	146
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.376,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SEC.DE SAUDE
103050041.2.123000	Ficha:	147
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.642,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SEC. DE SAUDE
103050041.2.123000	Ficha:	148
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VAIRAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 152,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0003		

Unidade Orçamentária	02.06.01	SEC. DO TRABALHO
113320015.2.016000	Ficha:	158
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.502,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUN. ASS. SOCIAL
082430019.2.131000	Ficha:	1622
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 683,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0036		

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUN. ASS. SOCIAL
082430019.2.131000	Ficha:	1717
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 440,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0036		

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUN. ASS. SOCIAL
082440027.2.092000	Ficha:	1624
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 350,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0036		

Unidade Orçamentária	02.16.01	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL
082440027.2.044000	Ficha:	217
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.987,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000		

Unidade Orçamentária	02.16.02	CONSELHO TUTELAR
082430008.2.010000	Ficha:	227
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 190,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.017000	Ficha:	234
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 458.875,58
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SEC. DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.017000	Ficha:	238
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 850,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SEC. DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.017000	Ficha:	1840
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	SEC. DE EDUCAÇÃO
12361.0016.2.068000	Ficha:	241
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 11.430,40
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SEC. DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	247
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 159.407,24
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	1672
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 273.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	1924
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 134.233,08
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 273.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	254
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 314.157,35
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 272.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123610016.1.152000	Ficha:	263
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 20.542,34
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.05	SEC. DE EDUCAÇÃO
123650021.2.020000	Ficha:	303
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 30.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 212.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.05	SEC. DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	309
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 230.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 213.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.05	SEC. DE EDUCAÇÃO
123650021.2.040000	Ficha:	312
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 40.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 213.0000		

Unidade Orçamentária	02.19.01	SECRETARIA MEIO

		AMBIENTE
185410028.2.055000	Ficha:	342
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 27.408,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.19.01	SECRETARIA MEIO AMBIENTE
185410028.2.056000	Ficha:	350
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 9.152,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua edição, ou seja, 08/12/2021.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de dezembro de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.085 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E IMPRESTÁVEIS, SEM REGISTROS PATRIMONIAIS, QUE SE ENCONTRAM ENTULHADOS NO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CASA DE CRIANÇA DE GUARIBA, MEDIANTE O ENCARGO DA CONTRAPARTIDA DA REMOÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXX, do artigo 73, combinados com o artigo 101, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso II, alínea "a", do artigo 17, e § 4º, da Lei federal nº 8.666/93, e

Considerando que a Associação Casa da Criança de Guariba, é uma entidade privada sem fins lucrativos que há 21 anos atua no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em situação de risco psicossocial, por 24 horas diárias, ininterruptamente, com espaço físico e equipe profissional preparada para receber no máximo 20 acolhimentos, a fim de proporcionar proteção provisória e excepcional, aos menores encaminhados pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar, educando-os através de orientações para inseri-los na comunidade e incentivando a preservação de vínculos familiares;

Considerando que, tão logo soube que a Administração precisaria retirar pneus e óleo de motor do Conjunto Residencial Santa Cruz e removê-las para destinação e descarte em local apropriado, a entidade privada de natureza filantrópica se apressou em requerer a doação, informando que, diante das sérias dificuldades encontradas para continuar a acolher os menores em situação de risco psicossocial, qualquer forma lícita de angaria fundos é por demais interessante e de grande valia para contribuir com o pagamento das despesas de manutenção mensal...

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam doados, com encargos, em favor da ***Associação Casa da Criança de Guariba,*** CNPJ nº 01.807.545/0001-77, entidade privada sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.456/1997, com sede na Avenida Campos Salles, nº 746, centro, os materiais inservíveis e imprestáveis, sem registros patrimoniais, que se encontram entulhados no Conjunto Residencial Santa Cruz, conforme segue:

I - 25 pneus inservíveis, sendo: 08 unidades de nº 225/65/16; 01 unidade de nº 175/70/13; 02 unidades de nº 1000/20; 02 unidades de nº 275/80/22,5; 04 unidades de nº 175/65/14; 06 unidades de nº 195/65/15; 01 unidade de nº 14.9/24; e, 01 unidade de nº 1400/24.

II - 300 litros óleo motor usado inservível.

***Parágrafo único*.** Como encargos da doação, a que se refere este artigo, a entidade privada donatária, sem prejuízo da relevância de sua atividade de interesse social, deverá assumir a contrapartida de retirar os materiais, cabendo-lhe removê-los para destinação e depósito em terreno apropriado, observadas as normas sanitárias e ambientais em vigor, a fim de justificar as razões de interesse público relacionadas com a necessidade administrativa de restabelecer a limpeza do local.

Artigo 2º*.** A dispensa de licitação para a doação com encargo, de que trata o artigo 1º, deste decreto, fundamenta-se nas disposições do ***§ 4º, do artigo 17, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, que prevê esta hipótese no caso de interesse público devidamente justificado.

Artigo 3º. Como se tratam de materiais deteriorados e imprestáveis, de caráter permanente, sem registros analíticos na contabilidade patrimonial, nem elementos de escrituração sintética, o que prejudica a perfeita caracterização de cada um deles e impossibilita a avalição, a identificação far-se-á por meio de inventário com base no levantamento fotográfico, cujos documentos, contendo 06 fotos, compõem o ***Anexo Único,*** que faz parte integrante deste decreto.

***Artigo 4º*.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 02 de fevereiro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.085 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022













DECRETO Nº 4.086 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVENIO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO**,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Convenio nº 01/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

I – GESTORES DO CONVÊNIO

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – ELIZABETH HELENA CORREA LEITE

b) Pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia – ESTEVÃO CAMPEONE

II – REPRESENTANTES DO SETOR FINANCEIRO

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – JOYCE FAGUNDES DE OLIVEIRA

b) Pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia – ADRIANO RODRIGO MATINADA

III – REPRESENTANTES DO SETOR DE FATURAMENTO

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS

b) Pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia – GIZELIA FERREIRA DA SILVA

VI – REPRESENTANTES DA AUDITORIA

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – BRUNA DE OLIVEIRA SILVA

V – REPRESENTANTES DA ENFERMAGEM

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – MARIA CRISTINA CAPORUSSO

b) Pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia – KAREN COSTA FERREIRA

VI – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS SUS

a) Pelo Conselho Municipal de Saúde – TEREZINHA APARECIDA BEZAN

Parágrafo único – Compete aos membros da Comissão Municipal, nomeados na forma deste artigo, o acompanhamento e a fiscalização da correta e regular prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, definidos e vinculados ao objeto do convênio de inserção dessa entidade filantrópica hospitalar, junto à rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde pública do SUS.

Artigo 2º - As atividades dos membros da Comissão Municipal não são remuneradas, mas considerado o seu exercício voluntário como serviço público de relevante interesse do Município de Guariba.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Notificações

***Gabinete do* Prefeito**

NOTIFICAÇÃO URGENTE SOBRE IRREGULARIDADES GRAVES QUE, SE NÃO FOREM SANADAS, PODERÃO RESULTAR NA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020

(Pregão Eletrônico nº 51/2020 - Processo nº 304/2020)

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ***artigo 73, incisos II, XXII e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Guariba...***

Pelo presente ato, o representante legal da empresa ***CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA. - EPP*** - CNPJ nº 08.656.963/0001-50, com sede na Rua Felipe Boller Júnior, nº 4.260, Jardim São Fernando, na cidade de Pirassununga, neste Estado, ***fica prévia e urgentemente NOTIFICADO*** acerca de que, a maioria dos estabelecimentos comerciais credenciados, dentre os quais os principais supermercados, lojas de rua, avícolas, açougues, padarias e confeitarias desta cidade, já anunciaram, tanto em redes sociais, como por envio de e-mails para esta Prefeitura Municipal de Guariba, que vão manter suspensas as vendas, com a recusa da aceitação dos cartões magnéticos da *Convênios CARD*, por tempo indeterminado, por causa do excesso cada vez mais crescente dos atrasos dos pagamentos, tendo em vista se tornar repetitiva a dificuldade de tentar e não conseguir

receber, pontualmente, cujos fatos ganharam grande repercussão negativa na cidade (*pois a Prefeitura não teria contratado uma empresa de qualidade, dotada da necessária aptidão e capacidade),* e causaram enorme insatisfação junto aos servidores públicos municipais, que através do sindicato da classe já estão a exigir providência legais cabíveis para evitar que possam correr o risco de sofrer qualquer tipo de prejuízo.

Diante de tais circunstâncias seriamente preocupantes, que evidenciam, fortemente, a inadimplência no cumprimento das obrigações os serviços de gerenciamento e administração dos cartões magnéticos por meio eletrônico do auxílio alimentação, ensejando a inexecução parcial do objeto do ***Contrato Administrativo nº 63/2020***, e considerando, também, que esta Municipalidade, a título de contraprestação de serviços, deposita, mensal e pontualmente, os pagamentos devidos na conta bancária da empresa contratada, para que recarregue, também pontualmente, os respectivos créditos nos cartões magnéticos e tenha total condições de efetuar os pagamentos dos valores referentes às vendas realizadas, nas datas marcadas, diretamente, aos estabelecimentos credenciados, em decorrência dos créditos utilizados durante as compras pelos servidores municipais...

Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para que a empresa contratada corrija as falhas ou irregularidades cometidas e cumpra as obrigações estampadas no ***subitem 10.1.18***, do instrumento contratual, que é de ***"efetuar o pagamento, diretamente, aos estabelecimentos credenciados do valor referente aos créditos utilizados pelos servidores e demais beneficiários da CONTRATANTE, no prazo e de acordo com condições contratuais junto aos mesmos, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária".***

Vencido o prazo assina e a persistir as falhas ou irregularidades notificadas, com o movimento cada vez mais crescente de adesão dos estabelecimentos credenciados de suspensão, por tempo indeterminado, da aceitação dos cartões magnéticos da: *Convênios CARD,* a empresa contratada será punida com multa moratória de até ***10% do valor total da contratação (subitem 12.2.1, letra "b");*** impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos ***(subitem 12.2.1, letra "c");*** e, do registro no *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas* ***(CEIS)*** e no *Cadastro Nacional das Empresas Punidas* ***(CNEP)***, com fundamento nos ***artigos 58, II, 77, 78, II, § único, 79, I, 86, § 2º, e 87, da Lei federal nº 8.666/93.***

Destacando-se, dentre outras sanções administrativas, as previstas no ***artigo 87,*** como: multa de mora de 20% do valor da obrigação contratual não cumprida (a ser apurada) ***(subitem 9.4.2, letra "b"),*** suspensão temporária de participar de licitação e da proibição de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos ***(subitem 9.4.3),*** assim como do registro no *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas* ***(CEIS)*** e no *Cadastro Nacional das Empresas Punidas* ***(CNEP)***.

Sem embargos de que, para ***assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa,*** consta do respectivo ***§ 2º***, do acima citado ***artigo 87***, o mesmo prazo de ***cindo dias úteis*** para que fique facultado à empresa contratada apresentar ***defesa prévia***, assim como a abertura de vista nos autos do ***Processo nº 304/2020,*** para que possa obter as cópias de documentos que for do seu interesse.

PUBLIQUE-SE! INTIME-SE e CUMPRA-SE!
Guariba, 2 de fevereiro de 2022.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **CELSO ANTÔNIO ROMANO,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2018**, realizado através dos Decretos nº 3.482, de 14/08/2018, e nº 3.487, de 21/08/2018, bem como, de conformidade com o constante no Decreto nº 4.074, de 03/01/2022, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2018, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme segue:

Emprego Público – AUXILIAR DE SEÇÃO

CLASS.	NOME	INSCR.
13	CAROLINE NUNES ROCHA	3895

A candidata deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, **nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional, munido de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários.

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência

à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga ou de desistência da candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer entre os dias **07 e 08 de fevereiro de 2022**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – AUXILIAR DE SEÇÃO

CLASS.	NOME	INSCR.
14	CARLOS PAULO NOVAES DOS SANTOS	0045

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***BENEDITA ISABEL DA CONCEIÇÃO LOPES***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 02/2022, torna público o presente EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2022, após análise de todos os recursos interpostos e aplicação dos critérios de desempate, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	98375	ELIANA LÉIA MACEDO	47
2º	98210	ANGELA MARIA SANCHES DA SILVA	06
3º	97770	ANA PAULA MARQUES MAZI	02

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

CLASS	Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	98358	CAROLINA KEIKO NOSAKI	59
2º	97894	RAQUEL CORREA CASTRO	58
3º	98023	DEBORA BORGES DE OLIVEIRA MATOS	54
4º	98215	ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	52
5º	98297	VANESSA GISELE MARCONDES	43
6º	98126	VANESSA RATEIRO CRISTINO	43
7º	97907	PALOMA TALITA CIRILO DA SILVA DUNES	38
8º	98360	GULTEMBERGUE SILVA LOBO	32
9º	98175	EDINÉIA SOARES DE SOUSA	19
10	98372	DANIELE KELLY FILIOLI	17
11	98225	MONIZE MARTINS DE SOUZA	17
12	98220	SIMONE NOBRE DE MENEZES	07
13	98018	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	06
14	98050	MORGANA DE JESUS PEREIRA	03
15	97937	NILZA DE LIMA OLIVEIRA	02
16	98167	PAULO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	02

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	98166	MARCIA REGINA ALVES CAMARGO	56
2º	98165	KARINA CAMPOS LOUZADA	56

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022

3º	98061	GISELE CLEONICE ALVES SILVA	54
4º	98322	SOLANGE VEIGA DOS SANTOS	53
5º	98357	SANDRA APARECIDA SANT ANNA FONSECA	52
6º	97779	ROSANA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	50
7º	98183	ANA PAULA DE MATTOS	50
8º	97906	JULIANA APARECIDA CAMPOS	45
9º	97822	FABIANA PRISCILA PAGOTO	44
10	98333	CLAUDINEIA MARTINS DOS SANTOS SILVA	44
11	98355	ÂNGELA MARIA DA COSTA SILVA	39
12	98385	FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	39
13	98216	LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	39
14	98133	MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	38
15	97900	KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	34
16	98374	MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	34
17	97904	ANGELA SPINASSI	28
18	98298	ANA CAROLINA FARIAS	24
19	98334	JENIFER GISELA DE MATTOS FERRAZ	22
20	97905	MURILO CAPELETI DE AZEVEDO	20
21	98147	ROSINEIDE DOS SANTOS	12
22	98228	MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMÃO	12
23	98378	ROSELI RODRIGUES SILVA	12
24	98223	FRANCIELE CORTE	12
25	98229	ALEX APARECIDO TEODORO	10
26	98324	ADRIANA PAULA TEODORO CARDOSO	08
27	97940	ARIANE DIONISIO SILVA	08
28	98353	GEOVANA MACHADO ALCIDES	06
29	98205	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	04
30	98160	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	02
31	98224	JAQUELINE DE ARAÚJO SANTOS	02

EMPREGO PÚBLICO: VIGILANTE SANITÁRIO

CLASS	Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	97908	OSMAR FRANCISCO MARIANO	55
2º	97868	GILSON VANDERLEI ORO	20
3º	97853	LUCIA SOARES DE SOUSA	20
4º	97786	TAMIRES CRISTINA MARCONDES LOURENÇO DA SILVA	20
5º	98236	ARIELE LUANA DE ASSIS CAETANO	20
6º	98068	JOCIMAR LIMA JUNIOR	20
7º	98320	MARIA GABRIELA MATOZINHO DOS SANTOS	20

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022

8º	98208	RODRIGO CARLOS DE MELO SILVA	15
9º	98328	EDGAR HENRIQUE DE CARVALHO	15
10	98084	VALÉRIA APARECIDA SANTOS	05
11	98187	JOSILAINE BRITO COSTA SILVA	05
12	97772	JOAO VICTOR PASCOAL	05
13	97872	ELIENE SANTOS CARVALHO	05
14	98106	NELSON LUIS MAGASSY BRAZ	05
15	97848	ANA CAROLINA ANTONIO	05

Guariba (SP), 03 de Fevereiro de 2.022.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Benedita Isabel da Conceição Lopes
Presidente da Comissão